



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DE AQUISIÇÃO:

É objeto deste termo a aquisição de insumos vitais da grade geral para suprir à demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde, atendendo ao **Contrato de Gestão 002/2021**, firmado entre esta Instituição e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Estadual de Saúde.

A presente aquisição visa ao abastecimento dos insumos por um **período de 12 (doze) meses**, conforme descrição dos itens na tabela abaixo.

A modalidade de aquisição, a ser definida pela Diretoria Administrativa Financeira (DAF), deverá ser a mais viável para a Administração Pública, levando em consideração os critérios de economicidade e, objetivando assim, evitar possíveis danos ao erário. Ademais, cabe destacar a importância na análise das características peculiares do mercado, a especificidade do objeto e o histórico dos processos de compras realizados no âmbito da FSERJ, visando consubstanciar a decisão final da modalidade de aquisição.

Especificações e quantidades solicitadas:

Quadro I: Objeto da Contratação:

ITEM	CODIGO SIGA	MATERIAIS / INSUMOS	UNIDADE MEDIDA	TOTAL ANUAL
1	68103210014 (ID - 92108)	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: PACOTE DE BOWIE E DICK, APLICAÇÃO: VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRE-VÁCUO, COMPOSIÇÃO: FOLHA DE TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE, EMBALADO EM NÃO TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM ROTULO QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO., GERACAO: CLASSE 2, TEMPO RESPOSTA: 3,5 A 4 MINUTOS, IDENTIFICACAO FLUORESCENCIA: COM, CERTIFICADO: ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1 Especificação Complementar: Indicador/teste de bowie dick em pacote ou cartão pronto uso	UNIDADE	4920
2	65151410004 (ID - 69451)	INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR, ANÁLISES: MONITORIZAÇÃO DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CLASSE V Especificação Complementar: Indicador químico interno, do tipo integrador classe V	UNIDADE	127020
3	65320060086 (ID - 120972)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, TIPO: NÃO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: NITRILE, TIPO ESTERILIZAÇÃO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÓMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRACO, ANTIDERRAPAN, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/A, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATÓMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRACO, LUBRIFICAÇÃO: SEM PO Especificação Complementar: Luva Nitrile, sem pó, tamanho GRANDE	UNIDADE	279720
4	65153070001 (ID - 59981)	MÁSCARA HOSPITALAR, APLICAÇÃO: MANTER PACIENTE OXIGENADO, TIPO: ALTA CONCENTRAÇÃO O ₂ , MATERIAL: VINIL FLEXÍVEL, COR: TRANSPARENTE, FORMATO: N/D, RESERVATÓRIO: COM, VALVULA: 2 UNIDIRECIONAIS, TAMANHO: ADULTO, ACESSÓRIOS: TUBO EXTENSÃO 2M	UNIDADE	14940
5	64890010126 (ID - 153997)	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: ANTISSEPTICOS, PRINCÍPIO ATIVO: POLIHEXANIDA, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 0,1, UNIDADE: %, VOLUME: 100 ~ 200 ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, ACESSÓRIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Especificação Complementar: Polihexanida solução aquosa 150 ml	UNIDADE	6264
6	64910010086 (ID - 96493)	MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLÓGICO: PREPARAÇÕES PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E ULCERAS, PRINCÍPIO ATIVO: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO COMPOSTO POR CMC SÓDICA), FORMA FARMACÊUTICA: ADESIVO TRANSDERMICO, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: 10 CM X 10 CM, VOLUME: N/A, APRESENTAÇÃO: CURATIVO, ACESSÓRIO: N/A Especificação Complementar: Hidrofibra-curativo de hidrofibra estéril de não tecido em placa de 100% carboxi- metilcelulose sódica tamanho de aproximadamente 10 cm x 10 cm.	UNIDADE	7673
7	42400540016 (ID - 79900)	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MATERIAL ARMACAÇÃO: PLÁSTICO, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTEÇÃO: SELAGEM NA REGIÃO DOS OLHOS, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVAÇÃO - CA: N/A Especificação Complementar: Óculos de proteção	UNIDADE	10497
8	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MÁSCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTÁVEL, ANTIALÉRGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTEÇÃO: VAPORES ORGÂNICOS, FORMATO: ANATÓMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIÉSTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLÓGICO, PRECISÃO FILTRAGEM: N/A, FIXAÇÃO: TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL Especificação Complementar: Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	UNIDADE	242037
9	65320120009 (ID - 124306)	SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: 25 - 30 G/M ² , SOLADO: N/A, COR: N/A Especificação Complementar: Sapatilha cirúrgica	UNIDADE	299280
10		SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO COM CONTROLE DIURÉSE HORÁRIA,	UNIDADE	5028

	65150850012 (ID - 77302)	CAPACIDADE: 2000ML, GRADUACAO: PARA PEQUENOS VOLUMES E GRANDES VOLUMES, MATERIAL COLETOR: POLIETILENO, ACESSORIOS: CLAMP FECHAMENTO, VALVULA ANTI-REFLUXO, PINCA INTERRUPTAO FLUXO, ALCA PLASTICA/CADARCO FIXACAO, FILTRO AR, CONECTOR SONDA, DISPOSITIVO AUTOVEDANTE,, MATERIAL TUBO: PVC FLEXIVEL CRISTAL, COMPRIMENTO TUBO: 1,20 M " Especificação Complementar: com controle de diurese horária, com capacidade de 2.000 a 2500 ml, com câmara coletora rígida, sistema de câmaras transbordantes, conjugado à bolsa coletora flexível e sistema de esvaziamento acoplado. Conector para sonda com saída autocicatrizante para coleta de urina fresca. Alça articulável rígida e alça para fixação no leito. Estéril, descartável. Unidade.		
11	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL,MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA Especificação Complementar: Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	UNIDADE	55729
12	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL,MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA Especificação Complementar: Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.	UNIDADE	35834
13	6515.224.0058 (ID - 119980)	SONDA FOLEY,MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 3, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A Especificação Complementar: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 3 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão 5cc à 30cc, nº 16.	UNIDADE	624
14	65152310008 (ID - 109891)	SONDA NASOENTERICA,MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 60 CM ~ 65 CM, GUIA: METALICO FLEXIVEL Especificação Complementar: Sonda enteral pediátrica 6F (dooby - Hoffman), confeccionada em poliuretano, biocompatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal, com abertura em pétala, estéril, comprimento entre 60 cm e 65 cm.	UNIDADE	732
15	65152310009 (ID - 109892)	SONDA NASOENTERICA,MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 60 CM ~ 65 CM, GUIA: METALICO FLEXIVEL Especificação Complementar: Sonda enteral pediátrica 8F (dooby - Hoffman), confeccionada em poliuretano, biocompatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal, com abertura em pétala, estéril, comprimento entre 60 cm e 65 cm.	UNIDADE	2448
16	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA,TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM Especificação Complementar: Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	UNIDADE	3000
17	65152380010 (ID - 85352)	TUBO ASPIRACAO,TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL Especificação Complementar: Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	UNIDADE	960

Quadro II: Quantitativo de insumo por unidade:

ITEM	CÓDIGO SIGA	UNIDADE MEDIDA	IEDE	IECAC	HEMORIO	CPRJ	HECC	HESM	IETAP	HEAN	LACEN	PET	IEDS	HEER	SAM
1	68103210014 (ID - 92108)	UNIDADE	80	120	80	0	0	0	100	0	10	0	0	20	0
2	65151410004 (ID - 69451)	UNIDADE	400	3000	500	0	2185	200	600	300	1500	0	200	800	0
3	65320060086 (ID - 120972)	UNIDADE	0	100	10000	200	4000	2000	2000	0	4000	10	0	0	0
4	65153070001 (ID - 59981)	UNIDADE	5	20	200	0	200	10	50	10	0	0	0	10	500
5	64890010126 (ID - 153997)	UNIDADE	20	50	40	0	120	2	80	30	0	0	60	100	0
6	64910010086 (ID - 96493)	UNIDADE	40	10	20	0	178	1	250	30	0	0	0	100	0
7	42400540016 (ID - 79900)	UNIDADE	2	15	120	30	15	3	300	100	17	5	6	15	75
8	42400050019 (ID - 98132)	UNIDADE	150	350	2000	20	1189	408	6000	150	1000	0	20	750	3000
9	65320120009	UNIDADE	1400	5000	2000	0	4000	240	1300	0	1600	0	0	200	0

	(ID - 124306)														
10	65150850012 (ID - 77302)	UNIDADE	0	200	25	6	0	1	50	50	0	0	30	0	25
11	65152210008 (ID - 67753)	UNIDADE	100	250	350	6	937	50	1800	250	0	0	12	138	45
12	65152210007 (ID - 67752)	UNIDADE	0	200	80	6	163	50	1700	15	0	0	0	77	45
13	6515.224.0058 (ID - 119980)	UNIDADE	0	1	2	0	30	0	4	10	0	0	0	5	0
14	65152310008 (ID - 109891)	UNIDADE	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	65152310009 (ID - 109892)	UNIDADE	0	15	2	0	21	0	0	0	0	0	0	0	0
16	65152320003 (ID - 14833)	UNIDADE	0	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45
17	65152380010 (ID - 85352)	UNIDADE	1	0	19	1	2	1	1	1	0	0	0	0	30

1.1. A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores.

1.2. Na hipótese de divergência com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO:

Os itens do objeto desta aquisição são vitais para a assistência nas unidades de saúde. O desabastecimento dos itens gera paralisação nos procedimentos preciosos para a manutenção da vida dos pacientes em atendimento.

Os itens que se pretende adquirir são de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1, da Lei 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto 31.863, de 16/09/2002.

Os materiais do objeto deste processo estão contidos na Grade de Materiais, anexa no link: http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2015/07/Contrato_de_Gestao_02_2021_e_Anexos_I_ao_XXX-compactado.pdf

Informamos também, que a presente aquisição tem previsão no Plano de Contratações do Estado do Rio de Janeiro para 2021, acessado no endereço: <http://www.compras.rj.gov.br/Portal-Siga/Principal/planoAnual.action>.

A aquisição dos itens propostos neste TR é imprescindível para a manutenção contínua das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da FSERJ, uma vez que são insumos vitais para manutenção da assistência integral aos pacientes assistidos. Portanto, tal aquisição está diretamente relacionada com a Política Institucional da FSERJ de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

Pelo caráter de essencialidade de tais materiais frente aos protocolos, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena da FSERJ, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados e protocolares aos pacientes em tratamento ambulatorial ou sob-regime de internação. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

A quantidade solicitada foi estimada com base na grade mensal das unidades, em consideração a solicitação das unidades, insucesso de processos licitatório subsequentes, substituição de materiais em falta, entre outros. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípuo o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos insumos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. A memória de cálculo está disponível para consulta no processo SEI-080007/0004057/2019.

Em atenção ao disposto nos §1º do art. 5º, do Decreto Estadual nº 45.109/2015, bem como às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Resolução SES nº 1.327/2016, que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio, informa-se ser este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público, conforme explicações efetivadas pela Diretoria Técnico Assistencial nos autos do processo em apreço.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (LEI Nº 8.666/93):

4.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

1. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:
 - a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
 - a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
 - a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
 - a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
2. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;
3. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos insumos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
 - c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
 - c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
 - c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5. AMOSTRA E CATÁLOGOS:

5.1– O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação.

5.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil – CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

5.1.3 A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.ov.br

5.1.4 A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

5.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.

5.1.6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica das Unidades juntamente com equipe da diretoria técnica administrativa.

5.1.7 Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

5.2 Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

5.2.1 As amostras solicitadas para avaliação deverão ser entregues no seguinte endereço:

Avenida Padre Leonel Franca, 248 – Gávea, Rio de Janeiro - RJ, 22261-010.

Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h

5.2.3 A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por e-mail com o setor:

FS: licitações: licitacao@fs.rj.gov.br

5.2.4 A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.

5.2.5 A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.

5.2.6 A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade com maior consumo do item sob orientação e supervisão da Diretoria Técnico Assistencial.

5.2.7 **Justificativa da necessidade de avaliação de amostras:** A avaliação/validação é importante considerando que os insumos são utilizados para realização de procedimentos médicos que colocam em risco a segurança dos profissionais e pacientes. Um defeito ou mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode comprometer a manutenção destas vidas

5.2.8 **Critérios de julgamento das amostras:** O critério para avaliação do produto será definido pela Direção da Unidade que irá emitir laudo aprovando ou não o produto.

6. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O(s) insumo(s) do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:

1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
3. Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
4. A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
5. A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s) insumo(s);

7. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

Das Entregas:

1. As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
2. As entregas deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

Do local e horário das entregas:

1. Endereço de Entrega: CGA 2 – PVAX – Rua Herculano Pinheiro nº153 - Pavuna
2. **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

8.1 Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

8.2 Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários)

A falta do insumo e a qualidade deste poderá ocasionar interrupção no atendimento aos pacientes das unidades, além da possibilidade de comprometer sua integridade física, com sérios prejuízos a sua saúde.

8.3 Ação preventiva e/ou Ação de contingência

- Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações do objeto precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição de fornecedores;
- Realizar o planejamento anual das quantidades para atendimento a demanda das unidades;
- Acompanhamento e avaliação dos indicadores de produtividade da unidade de forma a mapear o perfil epidemiológico para construção de cenários futuros e preparar-se antecipadamente para situações que possam surgir.

9. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d, e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

10. GARANTIA:

Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
11. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Quanto ao fornecimento do item especificado, a CONTRATADA se obriga a:

1. Entregar o item nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos;
2. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do item do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega do mesmo no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA;
3. Apresentar, quando da entrega do item, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
4. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
5. Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
6. Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
7. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato;
8. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade mínima de 85% na data da entrega;
9. Fornecer amostra do insumo solicitado e especificado neste Termo de Referência, e em concordância com o exposto no item sobre validação; o quantitativo de amostra não deve ser contabilizado como item de entrega;

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento a ser utilizado para o certame será do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens 1-8, enquanto que os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens 9-13, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do [SEI-080007/000701/2021](#).

Elaborado por:
Cristina Mansur Zogbi
Gerente de Operações
ID: 5085614-6

Aprovado por:
Carla Boquimpani
Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde
CRM 52.60694-5 ID 31203973



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretor Técnico Assistencial**, em 01/08/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mansur Zogbi, Gerente de Operações**, em 01/08/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **37006411** e o código CRC **7FF14D60**.